



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO Nº 08/2024**

Excelentíssima Senhora

**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**

Prefeita Municipal

**Assunto:** "Que seja informado a esta Casa de Leis acerca da carga horária dos Professores de Educação Básica constante da Lei Complementar nº 1477/p2012."

**MÁRCIO WILIAN**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** informações acerca da aplicação carga horária dos Professores de Educação Básica da Lei Complementar nº 1477/2012, especificamente com relação ao acerto constante do inciso V, do seu art. 28, quanto a atribuição de aula aos professores de Educação Básica II, no tocante a equiparação quanto ao PEB I, ou seja a correção a Lei de 1/3, uma vez que o PEB I encontra na referida Lei do 1/3 e PEB II não, ocasionando erros de diferença de salário, tendo em vista que o professor cumpre com a referida carga horária, onde que cumpre-se mas não recebe conforme documentos em anexo.

Sem mais para o momento, renovo os votos de consideração e apreço à Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul/SP, 29 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul  
Aprovado em turno único  
Votação unânime  
C.M.R.S. 03/03/2024

  
**MÁRCIO WILIAN RAFAEL**  
Vereador

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP |                                    |
| PROTOCOLO Nº                             | <u>35/2024</u>                     |
| Data:                                    | <u>29/02/24</u> Hora: <u>16:00</u> |
| Servidor:                                | <u>[Assinatura]</u>                |

Silvânia A. Garcia Marville  
AGENTE ADMINISTRATIVO